



## DECRETO Nº41/2017

Abre crédito adicional suplementar na lei  
Orçamentária Anual de 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$148.499,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.03.000000 Receita de Ônus de Sucumbência e 0.1.70.000059 Recursos de Convênios da União, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0202</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0001.2003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>47.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(236) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.03.000000	Receita de Ônus de Sucumbência	20.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	27.000,00
(237) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	27.000,00
0.1.03.000000	Receita de Ônus de Sucumbência	27.000,00
<b>0901</b>	<b>Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.602.0007.2051</b>	<b>Convênio Ministério da Agricultura – Aquisição de Equipamentos Rodoviários</b>	<b>101.499,00</b>
4.4.00.00	Outros Investimentos	101.499,00
(238) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	101.499,00
0.1.70.000059	Recursos de Convênios da União	101.499,00
<b>TOTAL:</b>		<b>148.499,00</b>

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 17 de Março de 2017.

Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL